



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

21 / 11 / 2022.

Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que disposto no Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Limpo de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **BEATRIZ CARVALHO GODOY**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, conforme atestado em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 21 de novembro de 2022.


GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal